



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Decreto N° 3289/2022**  
**De 06 de abril de 2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43 da Lei n° 4.320/64.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana - MT, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 1.595/2021 de 26 de outubro de 2021.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2022 no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) destinados a atender a seguinte dotação:

Órgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL		
Unidade:	01.01- CAMARA MUNICIPAL		
Projeto Atividade:	2.001-MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE		
(004)	3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	40.000,00
Projeto Atividade:	2.002-MANUTENCAO, PESSOAL E ENCARGOS COM LEGISLATIVO		
(005)	3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	300.000,00

**T O T A L** **R\$ 340.000,00**

**Art. 2°** - Para cobertura da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL		
Unidade:	01.01- CAMARA MUNICIPAL		
Projeto Atividade:	2.002 - MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS COM LEGISLATIVO		
(008)	3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	340.000,00

**T O T A L** **R\$ 340.000,00**

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos, 06 de abril de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal